



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## LEI Nº 716/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONUS DE FINAL DE ANO, POR BOA PRODUÇÃO E COLABORAÇÃO, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Do Município de Florínea, do Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedido BONUS de Final de Ano, por Boa Produção e Gestão, aos funcionários públicos municipais ativos e Conselheiros Tutelares, nos termos previstos no art. 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea – Lei nº 009/92.

**Parágrafo único:** O valor do “bônus” será de R\$ 300,00 (trezentos reais), não incidindo qualquer desconto e não incorporando ao vencimento em hipótese alguma, nos termos da Lei Federal nº 13.467/2017.

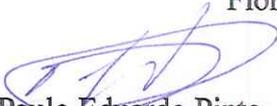
**Art. 2º** - Não receberão o bônus os servidores que estiveram ou estiverem em gozo de licença sem remuneração nos termos dos arts. 104 a 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 3º** – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florínea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Eliseu Malaquias**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**



**ANEXO I**

**DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
(de que trata o art. 16 da LC 101/00LRF)

**a) Demonstração analítica:**

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. MENSAL
Funcionários Ativos	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00

**b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:**

DESPESA CRIADA	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2019	2020	2021
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 79.500,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal: NÃO HÁ.**

**d) Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP, 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**